

entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de Julho de 2024

**MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18949, datada de 4 de julho de 2024.)

**COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25**

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Nº do processo SEI</b>             | 00346.000330/2024-70  |
| <b>Fundamento legal</b>               | Liberação de ARP nº 02-D/2023 referente a Licitação Eletrônica nº 003/2023, lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.   |
| <b>Contratante</b>                    | COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ  |
| <b>Contratado</b>                     | SCORPION INFORMÁTICA LTDA   |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>         | 04.567.265/0001- 27   |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>   | Aquisições futuras por Sistema de Registro de Preços de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no edital e anexos, do Edital - Pregão Eletrônico/LE nº 03/2023, para atender demanda da PORTO PIAUÍ. |
| <b>Data de assinatura do contrato</b> | 28/05/2024  |
| <b>Valor global</b>                   | R\$ 4.534,81  |
| <b>Fonte de Recursos</b>              | Próprio da Companhia  |
| <b>Signatários do contrato</b>        | Pela Contratante: Maria Cristina de Araújo<br>Pela Contratada: Marcio Rogério Domingues   |
| <b>Fiscal do Contrato</b>             | Matheus Magalhães Pitombeira  |

**MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

**COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO**



**Portaria Nº 38, de 03 de julho de 2024**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 25/2024, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a SCORPION INFORMÁTICA LTDA, para Contratação de empresa especializada na Contratual tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações/aquisições de empresa especializada para Aquisições futuras por Sistema de Registro de Preços de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Gerente Matheus Magalhães Pitombeira, CPF nº XXX.299.553-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

1. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
2. - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
3. - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de Julho de 2024

**MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**

